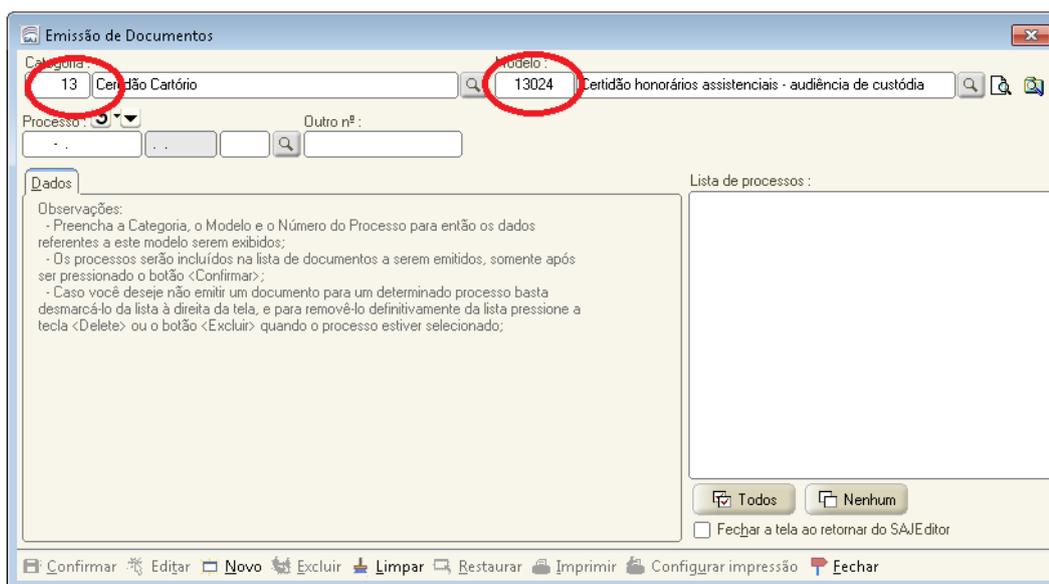


Emissão de Certidão de Honorários Assistenciais em Audiência de Custódia

1. Está disponível no SAJ/PG **novo modelo de certidão 13024** – “*Certidão honorários assistenciais - audiência de custódia*”, para utilização nos casos em que houver atuação de advogado nomeado pela autoridade judicial para o ato.
2. A **Certidão** deverá ser emitida obrigatoriamente no SAJ/PG (Menu “*Expediente*”, Item “*Emissão de documentos*”), selecionando-se a Categoria 13 (*Certidão Cartório*) e o Modelo 13024 (*Certidão honorários assistenciais – audiência de custódia*).



3. A expedição da **Certidão** incumbirá ao Chefe de Cartório do juízo de conhecimento do processo – todos os campos deverão ser preenchidos.
4. O servidor que atuar na audiência de custódia, no expediente ou no plantão, deverá juntar aos autos informação com os dados do defensor para elaboração e remessa da **Certidão** (nome, OAB, CPF, dados bancários e endereço eletrônico) – para tanto, o defensor deverá ser previamente cientificado da necessidade de apresentar tais dados no ato ou, caso não seja possível, orientado a entrar em contato com o Chefe de Cartório.
5. O Chefe de Cartório deverá assinar digitalmente a **Certidão** e disponibilizá-la nos autos ao advogado no prazo de 5 dias úteis, contado da apresentação dos dados mencionados no item 4 – no caso de processo com sigilo absoluto, sigilo externo ou segredo de justiça, o Chefe de Cartório deverá remeter a Certidão ao Advogado por correio eletrônico.

